



**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2026-2029**

**NOVA FÁTIMA/PR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA/PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER**  
PREFEITA MUNICIPAL

**CAROLINE FABRI PACHECO ZOLYOMY**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**MARCIA BUSQUIM**  
DIRETORA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ROSANA TAVARES SOBOTKA**  
DIRETORA DE POLÍTICAS DA MULHER

## **1. APRESENTAÇÃO**

O presente Plano visa o planejamento estratégico do SUAS em âmbito municipal, previsto na Norma Operacional Básica do SUAS – 2012 e exigido na Lei Orgânica de Assistência Social.

## **2. IDENTIFICAÇÃO**

### **2.1 Município**

**Nova Fátima – Paraná**

**Código do IBGE:** 411700

**Porte Populacional:** Pequeno Porte I

**Nível de Gestão do SUAS:** Gestão Básica

**População estimada em 2022:** 7.225

### **2.2 Responsáveis pela elaboração**

Divaneth Aparecida da Silva – Assistente Social

Rafaela Sarrassini dos Santos Gomes– Assistente Social

Giovana Lode Cortez -Psicóloga

Renata Ap. Gabriel Medeiros Pereira – Psicóloga

### **2.3 Prefeitura Municipal**

**Nome do(a) Prefeito(a):** Renata Montenegro Balan Xavier

**Mandato do (a) Prefeito(a):** Início: 01/01/2025      Término Previsto:  
31/12/2028

**Endereço Prefeitura:** Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº420 Centro

**CEP:** 86.130-000

**Telefone:** (43) 3552-1122

**Site:** [www.novafatima.pr.gov.br](http://www.novafatima.pr.gov.br)

### **2.4 Órgão Gestor da Assistência Social**

**Nome do Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Responsável:** Caroline Fabri Pacheco Zolyomy

**Ato de Nomeação do(a) Gestor(a):** Decreto nº03/2025

**Data Nomeação:** 01/01/2025

**Endereço órgão Gestor:** Avenida 14 de dezembro nº48 Centro

**CEP:** 86.130-000

**Telefone:** (43) 3552-2921

**E-mail:** assistenciasocialnf@gmail.com

## **2.5 Fundo Municipal de Assistência Social**

**Número da Lei de criação:** Lei nº 921/1996

**Data criação:** 17/01/1995

**Número Decreto que regulamenta o Fundo:** Decreto nº39/2008

**CNPJ:** 09.510.162-0001-44

**Nome do ordenador(a) de despesas do FMAS:** Caroline Fabri Pacheco Zolyomy

**Lotação:** Secretaria Municipal de Assistência Social

## **2.6 Conselho Municipal de Assistência Social**

**Número da Lei de criação:** Lei nº 921/1996

**Data criação:** 17/01/1995

**Endereço CMAS:** Avenida 14 de dezembro nº48 Centro

**CEP:** 86.130-000

**Telefone:** (43) 3552-2921

**E-mail:** assistenciasocialnf@gmail.com

**Nome do(a) Presidente:** Rosana Tavares Sobottka

Membros Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Secretaria Municipal de Educação - PMNF	1. Titular 2. Suplente	Laíz Fernanda Prestes Abras Cristiane Martinez de Paula
Secretaria Municipal de Saúde - PMNF	1. Titular 2. Suplente	Gelson Magnani Rosilda Moraes de Brito
Secretaria Municipal de Assistência Social – PMNF	1. Titular 2. Suplente	Rosana Tavares Sobottka Giovana Lode Cortez
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	1. Titular 2. Suplente	Dorines Miranda Carneiro Maluci do Nascimento Leoni
Representante Trabalhadores do setor /área	1. Titular 2. Suplente	Marcia Busquim Divaneth Aparecida da Silva
Representante Trabalhadores do setor /área	1. Titular 2. Suplente	Maria José da Silva Castro Alaide Gonçalves de Oliveira

### 3 INTRODUÇÃO

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) vem se consolidando no município de Nova Fátima/PR ao longo dos anos, efetivando-se como política pública não contributiva de seguridade social, conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Nesse processo, o SUAS tem assegurado o acesso aos direitos socioassistenciais, por meio da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios, promovendo a proteção social básica e especial, especialmente nos territórios com maiores índices de vulnerabilidade e risco social.

A LOAS (Lei nº 8.742/1993) estabelece, em seu artigo 30, inciso II, como uma das condições para o repasse de recursos financeiros aos entes federados, a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social. Tal exigência contribui para a superação de ações fragmentadas, instituindo a cultura do planejamento baseado no conhecimento e na análise da realidade social, possibilitando o monitoramento e a avaliação das ações, com vistas à garantia da qualidade dos serviços ofertados.

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) constitui-se como o principal instrumento de planejamento da política pública de assistência social no âmbito municipal. Tem por objetivo organizar, regulamentar e operacionalizar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, em consonância com os princípios, diretrizes e normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento e gestão que orienta a organização, execução e fortalecimento da política pública de assistência social no município, alinhado às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Através do Plano é possível organizar, planejar e nortear a execução da política pública de assistência social, definindo suas prioridades de ações nos Níveis de Proteção Social Básica, Média e Especial, definindo os eixos de atuação, as prioridades, as metas e as estratégias que possibilitam a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, em parceria com a sociedade civil e demais órgãos governamentais. A superação da política do assistencialismo pelo paradigma da Proteção Social, que foi marcado pela Lei orgânica da Assistência Social, tem no processo de democratização seu principal marco, transpondo práticas assistencialistas e imediatistas para uma política pública de proteção social, que age de maneira preventiva e estruturada, garantindo direitos e apoio contínuo para famílias e cidadãos que dela necessitam.

Com base na legislação que regulamenta a política de assistência social, a estrutura do presente Plano contempla, especialmente, os dados gerais do município; a caracterização da rede socioassistencial; os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações estratégicas para sua implementação; as metas estabelecidas; os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; os mecanismos e fontes de financiamento; a cobertura da rede prestadora de serviços; bem como os processos de monitoramento e avaliação e o período de vigência para sua execução.

O processo de elaboração do presente Plano foi desenvolvido por meio de pesquisa documental, realização de reuniões com a equipe técnica, análise das propostas deliberadas na Conferência Municipal de Assistência Social, audiências públicas e alinhamento com o Plano Plurianual (PPA). Esse percurso

contou com a participação dos diversos atores envolvidos na política de assistência social, garantindo a democratização das informações e a construção coletiva de diretrizes que atendam às necessidades e especificidades do município.

#### **4 MARCO LEGAL**

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, a Assistência Social passou a integrar o sistema de Seguridade Social, sendo reconhecida como direito do cidadão e dever do Estado. Posteriormente, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, instituída em dezembro de 1993, regulamentou a Assistência Social como política pública, consolidando sua inserção no campo dos direitos sociais, da universalização do acesso e da responsabilidade estatal.

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004) e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (2005) consolidam a Assistência Social como um sistema único, organizado de forma descentralizada e participativa, destacando a importância da previsibilidade, continuidade e integralidade das ações. Nesse contexto, o Plano de Assistência Social constitui-se como instrumento fundamental para a organização, regulação e execução da política pública, orientando as prioridades de atuação frente às situações de vulnerabilidade e risco social identificadas nos territórios, nos âmbitos da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial.

No que se refere à proteção social, a PNAS define que a política de Assistência Social deve assegurar as seguintes seguranças afiançadas: I – Segurança de renda, que garante meios monetários para a sobrevivência, independentemente das limitações para o trabalho ou da condição de desemprego;

II – Segurança de acolhida, que corresponde à provisão das necessidades humanas básicas, assegurando direitos como alimentação, vestuário e abrigo;

III – Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social, que visa ao fortalecimento e resgate dos vínculos sociais, considerando as dimensões multicultural, intergeracional, interterritorial e intersubjetiva.

Para o cumprimento dessas funções, a política de Assistência Social organiza-se por meio da Rede de Proteção Social Básica e da Rede de Proteção Social Especial, de modo a garantir a efetivação das seguranças previstas.

A PNAS destaca que, fundamentada no caráter civilizatório da consagração dos direitos sociais, a LOAS orienta que as provisões assistenciais sejam concebidas no âmbito das garantias de cidadania, sob a vigilância do Estado, a quem compete assegurar a universalização da cobertura e o acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Nessa perspectiva, a Política Municipal de Assistência Social também se orienta para o fortalecimento das demais funções da política, além da proteção social: a vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional.

A vigilância socioassistencial refere-se à produção, sistematização e análise de informações, indicadores e dados territorializados sobre as vulnerabilidades sociais, riscos, ameaças, vitimizações e danos que incidem sobre indivíduos e famílias ao longo dos diferentes ciclos de vida. Conforme a Lei nº 12.435/2011, essa função visa analisar a capacidade protetiva das famílias e dos territórios, subsidiando o planejamento e a tomada de decisões da gestão.

A defesa social e institucional compreende a garantia do direito dos usuários ao acesso à Proteção Social Básica e Especial, visando ao fortalecimento da autonomia, do protagonismo, da resiliência e da inclusão social, bem como ao acesso a oportunidades, serviços e condições dignas de convivência e socialização, assegurando o pleno exercício de direitos no âmbito das provisões socioassistenciais.

A gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, enquanto sistema descentralizado e participativo, orienta-se pela diretriz constitucional da descentralização político-administrativa, tendo como objetivos integrar a rede pública e privada de serviços; promover a gestão do trabalho; fortalecer a vigilância socioassistencial; garantir direitos; e organizar os elementos essenciais à execução da política, tais como a normatização dos serviços, padrões de qualidade, indicadores de avaliação e resultados, bem como a organização da rede socioassistencial.

No que tange à rede socioassistencial, o SUAS estabelece que esta seja responsável pelas provisões vinculadas às proteções sociais básica e especial, executadas diretamente pelos entes públicos ou por entidades e organizações

da sociedade civil devidamente referenciadas. Define, ainda, como equipamentos públicos estatais os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, incluindo o Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro POP, responsáveis, respectivamente, pela execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Desta forma, os municípios têm por responsabilidade a gestão e execução de serviços e benefícios socioassistenciais, em consonância com os respectivos referenciais legais acima destacados.

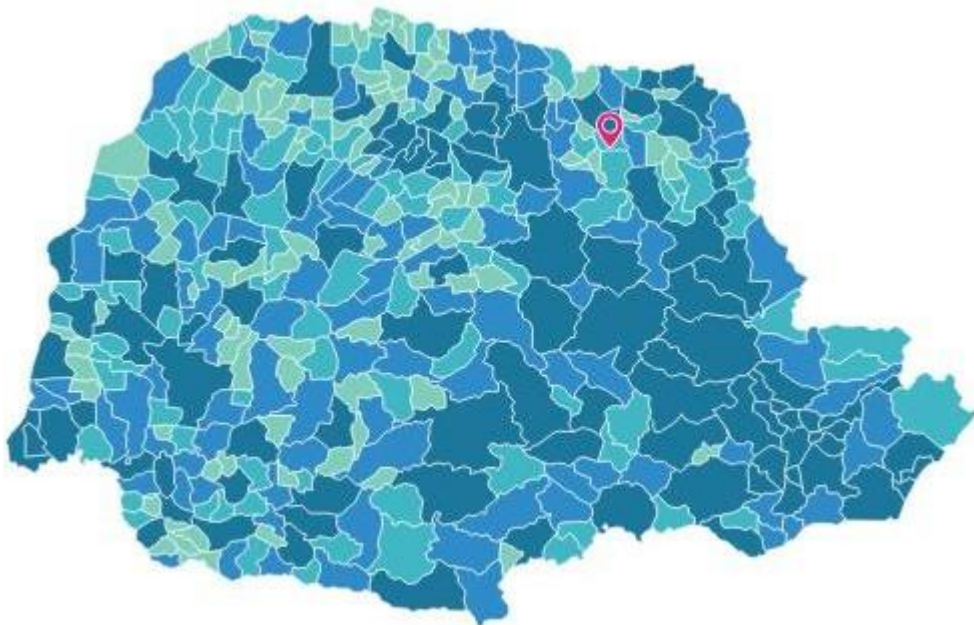
## **5 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL**

### **5.1 Marco Situacional**

A formação de Nova Fátima/PR teve início entre as décadas de 1930 e 1940, quando migrantes e imigrantes chegaram à região atraídos pelas oportunidades agrícolas. O primeiro núcleo populacional surgiu às margens da estrada entre Cornélio Procópio e Congonhinhas, fundado por pioneiros como Pedro Marçal Ribeiro, Sebastião Nicolau Fróes e outros. Inicialmente chamado Divisora, o local recebeu esse nome por estar situado na divisa de três fazendas. Em 1940, a instalação da primeira casa comercial por Antônio José Fogaça impulsionou o desenvolvimento da comunidade. Ele loteou parte das terras ao redor do povoado, que passou a ser conhecido como Patrimônio da Luz, em sua homenagem. O café rapidamente se tornou a principal atividade econômica, atraindo imigrantes japoneses, europeus e migrantes de outros estados brasileiros. A extração de madeira e cultivos de subsistência como milho, arroz e feijão também marcaram a economia local nas décadas iniciais. A construção da Capela de Nossa Senhora da Luz, inaugurada em 1944, fortaleceu a identidade e organização comunitária. Em 1948, o Patrimônio da Luz tornou-se distrito com o nome de Tulhas, e em 1951 foi emancipado, passando a se chamar Nova Fátima. A sugestão do nome teria vindo de Dom Geraldo de Proença Sigaud, que identificou semelhanças entre a topografia local e a cidade de

Fátima, em Portugal. Entre as décadas de 1950 e 1970, o café e o algodão sustentaram o auge econômico do município. Com a crise dessas culturas, houve diversificação agrícola, com avanço do trigo, milho, soja e, mais recentemente, da fruticultura. A pecuária bovina e avícola também ganhou destaque. Contudo, a redução das culturas tradicionais resultou em êxodo rural e diminuição populacional nas últimas décadas. Hoje, Nova Fátima mantém características rurais, base econômica agrícola e trajetória marcada por ciclos produtivos que moldaram seu território, seu crescimento e sua dinâmica social.

### Mapa- Localização Geográfica do Município de Nova Fátima/PR



**Fonte:** IBGE. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/jundiai-do-sul/panorama>. Acesso em 17 nov.2025.

### 5.2 População Estimada faixa etária e sexo

A população de Nova Fátima, estimada de acordo com o IBGE em 7.225 habitantes em 2022 e com projeção de leve queda para 7.140 em 2025, apresenta estabilidade demográfica típica de municípios de pequeno porte. A distribuição espacial revela forte concentração na área urbana, onde vivem 89%

dos moradores, enquanto apenas 11% residem na zona rural. Esse cenário indica um processo de urbanização consolidado, no qual a maior parte da população depende diretamente dos serviços, equipamentos públicos e dinâmicas econômicas localizadas no perímetro urbano. Ao mesmo tempo, a baixa presença populacional na área rural sugere transformação nas atividades produtivas, com possível redução da mão de obra agrícola e tendência à migração para a cidade em busca de melhores condições de acesso a serviços, educação e oportunidades de trabalho. Essa configuração territorial demanda políticas sociais voltadas ao fortalecimento da rede urbana, sem perder de vista a necessidade de atender adequadamente os pequenos grupos ainda distribuídos no meio rural. O município é classificado como de Pequeno Porte I, conforme parâmetros governamentais.

#### INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS



ESTIMATIVA  
POPULACIONAL  
IBGE 2025  
**7.140**

RURAL  
IBGE 2022

11%

URBANA  
IBGE 2022

89%

PORTE



Pequeno Porte I

IBGE, Censo Demográfico - 2022

**Fonte:** MDS. Disponível em:

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=411700&aM=0>.

Acesso em 17 nov.2025.

A análise da população por faixa etária e sexo evidencia características relevantes para compreensão da dinâmica social de Nova Fátima e para o planejamento das políticas

públicas, especialmente no âmbito da Assistência Social. Os dados indicam que o município apresenta uma estrutura etária envelhecida, com predomínio de pessoas adultas e idosas, e redução progressiva do número de crianças e adolescentes, cenário típico de municípios de pequeno porte e forte identidade rural.

### População Censitária por Faixa Etária e Sexo - 2022

Faixa Etária	Masculina	Feminina	Total
0-09	401	400	801
10-14	225	260	485
15-19	229	235	464
20-29	482	419	901
30-39	470	501	971
40-49	506	535	1041
50-59	488	528	1016
60-69	422	429	851
70-79	233	248	481
80-89	81	96	177
90-99	16	20	36
100 ou mais	0	1	1

**Fonte:** IBGE. Disponível em:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/novafatima/panorama>. Acesso em 17 nov.2025.

A distribuição populacional por faixa etária em Nova Fátima revela um município com estrutura demográfica relativamente equilibrada entre homens e mulheres, com pequenas variações entre os sexos em todos os grupos. Observa-se uma predominância de pessoas em idade adulta, especialmente nas faixas de 30 a 49 anos, que concentram os maiores contingentes: 971 pessoas entre 30 e 39 anos e 1.041 pessoas entre 40 e 49 anos. Esse padrão indica uma população majoritariamente economicamente ativa, o que pode refletir a importância de políticas voltadas à geração de emprego e qualificação profissional. A população idosa também tem representatividade significativa, somando mais de 1.500 pessoas nas faixas acima de 60 anos, o que reforça a necessidade de atenção às políticas de saúde, convivência, acessibilidade e proteção social para esse público. Já as faixas infantojuvenis (0 a 19 anos)

totalizam cerca de 1.750 pessoas, demonstrando demanda contínua por serviços educacionais, acompanhamento familiar e políticas de desenvolvimento social voltadas à infância e adolescência. O município apresenta, portanto, três grupos relevantes em termos de demanda por políticas públicas: crianças e adolescentes, adultos em fase produtiva e idosos em expansão. Essa distribuição etária orienta a necessidade de planejamento intersetorial que considere saúde, educação, assistência social, trabalho e renda, bem como estratégias de proteção social para grupos vulneráveis em cada ciclo de vida.

POPULAÇÃO CENSITÁRIA, SEGUNDO COR/RAÇA

COR/RAÇA	2000	2010	2022
Amarela	165	123	99
Branca	4.824	5.133	4.161
Indígena	5	5	2
Parda	3.050	2.585	2.569
Preta	249	301	394
Sem Declaração	12	-	-

FORNTE: IBGE

**Fonte:** IPARDES. Disponível em: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Caderno-Estatistico-Municipal>. Acesso em 19 nov. 2025.

## 6 POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Constituição Federal de 1988, ao inserir a Assistência Social, juntamente com a Saúde e a Previdência Social, no tripé da Seguridade Social, lhe atribuiu o status de política pública, concebida enquanto um direito do cidadão e um dever do Estado. A Lei Federal nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, com a aprovação da Política de Assistência Social, em 2004, e da Norma Operacional Básica - NOB-SUAS, em 2005, instituiu-se o Sistema Único da Assistência Social – SUAS como política de proteção social de caráter não contributivo.

Organiza-se pelos seguintes tipos de proteção: Proteção Social Básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Proteção Social Especial (Média Complexidade e Alta Complexidade): conjunto de serviços, programas e projetos

que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos. A vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território.

A rede socioassistencial de Nova Fátima é composta por um conjunto integrado de serviços, programas, projetos e benefícios que são executados diretamente pela Departamento Municipal de Assistência Social ou em parceria com organizações sem fins lucrativos que compõem de maneira integrada e articulada a rede de serviços de assistência social do município. Os princípios e diretrizes da política devem assegurar garantias sociais, como segurança de acolhida, segurança de sobrevivência e renda e segurança de convívio e convivência. A Política de Assistência Social, bem como seus serviços são designados para o atendimento de todos, sendo pessoas de qualquer idade ou famílias que se encontram em situação de privação, vitimização, exploração, vulnerabilidade social, exclusão pela pobreza, risco pessoal e social.

### **6.1 Proteção Social Básica**

A Proteção Social Básica, junto a Proteção Especial são dois níveis de atendimento e assistência social previstos pela Política Nacional de Assistência Social no Brasil. Esses níveis têm como objetivo garantir a proteção e promoção dos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social. A Proteção Básica é o nível de atendimento mais abrangente e visa prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade social. Ela é destinada a todas as famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade, oferecendo serviços, programas, projetos e benefícios que visam fortalecer os vínculos familiares e comunitários, promover o acesso a direitos e estimular a autonomia e a inclusão social. Alguns exemplos de serviços da Proteção Básica são os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e os Programas de Transferência de Renda, como o Bolsa Família. Em resumo, a Proteção Básica tem um caráter mais preventivo, buscando evitar a situação de vulnerabilidade.

O CRAS tem por objetivos a prevenção de situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos e da fragilização de vínculos afetivos, discriminações etárias, étnico-raciais, de gênero ou por deficiência, entre outras. A seguir os principais serviços e programas ofertados no CRAS.

O CRAS do município atualmente funciona em espaço alugado, o que, embora garanta a continuidade do atendimento, limita a estrutura necessária para a qualificação dos serviços ofertados. Contudo, encontra-se em fase de construção a sede própria, viabilizada por meio de recurso do Governo Estadual, o que representa um avanço significativo para a melhoria das condições de trabalho da equipe e do acolhimento às famílias atendidas pela Proteção Social Básica. Encontra-se a Rua Orlando Cherubino Terra nº302, centro.

### **6.1.2 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF**

É principal serviço executado pelo CRAS, o PAIF, tem como propósito fortalecer o papel protetivo das famílias, de maneira que sejam protagonistas sociais e capazes de responder pelas atribuições de sustento, guarda e educação de suas crianças, adolescentes e jovens, bem como garantir a proteção aos seus membros em situação de dependência, como idosos e pessoas com deficiência. No mês de outubro de 2025, 42 famílias estavam em acompanhamento pelo PAIF, por meio de atendimento em grupo e particularizado.

De acordo com dados do RMA, segue número de famílias em acompanhamento pelo PAIF no ano de 2025.

#### Famílias em acompanhamento pelo PAIF 2025

<b>Mês</b>	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AG	SET	OUT
<b>QTDE</b>	36	36	41	43	42	52	52	46	40	42

**Fonte:** RMA. Acesso em 24 nov.2025.

### **6.1.3 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV**

É um serviço complementar ao trabalho social com famílias, realizado em grupos e organizado a partir de percursos metodológicos, conforme as especificidades dos ciclos de vida, de modo a garantir e prevenir a ocorrência de situações de risco social, com caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades.

O município de Nova Fátima dispõe de centros de convivência destinados a diferentes faixas etárias, com o objetivo de promover a inclusão social, o desenvolvimento de habilidades, a convivência comunitária e o bem-estar da população.

#### **Centro de Convivência para Crianças e Adolescentes – “Criança em Ação”**

- Localizado em prédio próprio, atende atualmente 106 crianças com idades entre 6 e 12 anos, além de adolescentes de até 15 anos com necessidades especiais.
  - São oferecidas atividades culturais, educativas e esportivas, incluindo pintura, crochê, música, dança, fanfarra e taekwondo.
  - O serviço conta com transporte para facilitar o acesso das crianças e adolescentes às atividades.

#### **Centro de Convivência para Idosos**

- Instalado também em prédio próprio, atende 170 inscritos, oferecendo aulas de dança, crochê, pintura e outros tipos de artesanato.
  - O centro contribui para a promoção da saúde, socialização e qualidade de vida da população idosa, com transporte disponibilizado para todos os participantes.

O município oferta também SCFV para idosos com idades entre 19 a 59 anos, na sede do CRAS, com atividades de artesanato em geral.

Há ainda oferta de atividades do SCFV para crianças de 3 a 14 anos em oficinas de ballet e judô, atendendo aproximadamente 60 crianças.

#### 6.1.4 Benefício de Prestação Continuada – BPC

É um benefício de renda no valor de um salário-mínimo para pessoas com deficiência de qualquer idade ou para idosos com idade de 65 anos ou mais que apresentam impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial e que, por isso, apresentam dificuldades para a participação e interação plena na sociedade. Para a concessão deste benefício, é exigido que a renda familiar mensal seja de até  $\frac{1}{4}$  de salário-mínimo por pessoa e estar inscrito no cadastro único. Atualmente existem 170 beneficiários (Idoso e PCD) no município.

##### BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA ⓘ



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS  
PELA FONTE PAGADORA  
SETEMBRO/2025

170



TOTAL DE BENEFICIÁRIOS  
DO BPC INSCRITOS NO  
CADASTRO ÚNICO  
SETEMBRO/2025

172



PERCENTUAL DE  
BENEFICIÁRIOS DO BPC  
INSCRITOS NO CADASTRO  
ÚNICO \*  
SETEMBRO/2025

	Beneficiários	Repassado em Setembro/2025	Repassado em 2025*	Repassado em 2024
Pessoas com Deficiência	126	R\$ 192.790,85	R\$ 1.698.686,11	R\$ 1.952.884,29
Idosos	44	R\$ 66.792,00	R\$ 587.467,20	R\$ 684.825,28
Total	170	R\$ 259.582,85	R\$ 2.286.153,31	R\$ 2.637.709,57

\*Este percentual está sujeito à flutuação devido a procedimentos de exclusão do cadastro de pessoas no âmbito do Cadastro Único, bem como à concessão de novos benefícios do BPC.

\* Referente aos meses de jan/2025, fev/2025, mar/2025, abr/2025, mai/2025, jun/2025, jul/2025, ago/2025 e set/2025.

**Fonte:** MDS. Disponível em:

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=411700&aM=0>. Acesso em 17 nov.2025.

#### 6.1.5 Benefícios Eventuais

Destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o seu sustento diante do enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragilidade a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros. São ofertas da Assistência Social para prevenir e enfrentar situações provisórias de

desproteção decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades.

Nova Fátima possui lei que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais e afirma que os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais humanos.

No âmbito de Nova Fátima, ainda de acordo com a referida Lei Municipal, os benefícios eventuais classificam-se nas seguintes modalidades: • I – auxílio natalidade; • II – auxílio funeral; • III – auxílio em situação de vulnerabilidade temporária; • IV – auxílio em situações de desastre e calamidade pública.

Destaca-se que por serem considerados direitos socioassistenciais, é vedada a vinculação dos benefícios eventuais a quaisquer Programas de Governo, em consonância as diretrizes da Política Pública de Assistência Social, disciplinada na forma do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

No mês de outubro, o CRAS realizou a concessão de 117 cestas básicas a famílias em situação de vulnerabilidade social, além da concessão de 01 benefício de aluguel social, destinado ao atendimento emergencial de uma família que apresentava risco habitacional.

Ainda, no início do ano, em decorrência das fortes chuvas que afetaram o município, foram concedidas telhas a 05 famílias que tiveram suas residências danificadas, como medida de apoio para garantir condições mínimas de habitabilidade.

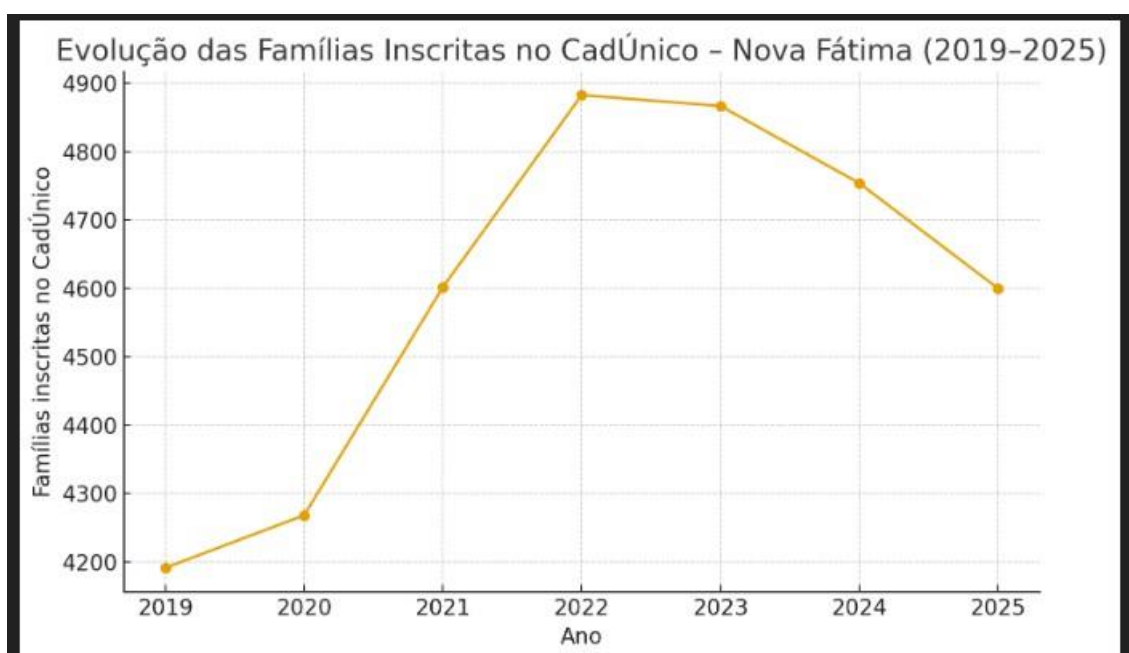
Essas concessões evidenciam a atuação do CRAS no atendimento às demandas emergenciais do território, assegurando proteção social imediata às famílias em situação de risco e fragilidade socioeconômica.

## **6.2 Cadastro Único**

Um dos principais serviços oferecidos à população através dos CRAS é o cadastramento no Cadastro Único. O Cadastro Único é um grande mapa das famílias de baixa renda no Brasil. Ele mostra ao governo quem são essas famílias, como elas vivem e do que elas precisam para melhorar suas vidas. Com o Cadastro Único, as famílias de baixa renda podem receber alguns benefícios

sociais, como o Bolsa Família e desconto na conta de luz. Os benefícios variam de acordo com cada família cadastrada. As famílias que vivem com renda mensal de até meio salário-mínimo por pessoa podem e devem ser registradas no Cadastro Único.

Esse Cadastro consiste num importante instrumento de levantamento de informação sobre a população socialmente vulnerável, auxiliando do planejamento de ações e elaboração de estratégias que contribuam para a superação dessa condição de vulnerabilidade e risco social.



**Fonte:** CECAD. Disponível em: <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php#>. Acesso 18 nov.2025.

A série histórica das famílias inscritas no CadÚnico em Nova Fátima entre 2019 e 2025 revela movimentos significativos que refletem tanto o contexto socioeconômico local quanto tendências nacionais de vulnerabilidade social.

Entre 2019 e 2022, observa-se crescimento contínuo do número de famílias cadastradas, passando de 4.191 para 4.883, um aumento de aproximadamente 16,5% no período. Esse crescimento pode estar associado a múltiplos fatores, como: impactos econômicos pós-pandemia, que ampliaram a demanda por programas de transferência de renda; maior busca por proteção social; ações de busca ativa realizadas pelos municípios para atualização

cadastral; ampliação de políticas federais que utilizaram o CadÚnico como porta de entrada (Auxílio Emergencial, por exemplo, no período pós-2020).

O ano de 2022 marca o pico de inscrições, com a maior quantidade registrada (4.883 famílias). Esse ponto de maior demanda coincide com período de instabilidade econômica, aumento do custo de vida e pressão sobre as famílias de baixa renda.

A partir de 2023, inicia-se um movimento de redução gradual, chegando a 4.600 famílias em 2025. Essa diminuição pode indicar:

- recuperação parcial da renda das famílias;
- reorganização do mercado de trabalho;
- maior rigor ou regularização das atualizações cadastrais;
- finalização de efeitos residuais dos auxílios emergenciais;
- depuração natural do CadÚnico conforme famílias saem dos critérios de elegibilidade.

Apesar da redução, o número registrado em 2025 ainda é superior ao nível pré-pandemia (2019), indicando que a vulnerabilidade social na população permanece elevada e acima do patamar histórico.

De maneira geral, o comportamento da série revela que:

1. O município vivenciou forte ampliação da demanda por proteção social, especialmente entre 2020 e 2022.
2. Há sinais de estabilização, mas em um nível mais alto do que antes, indicando manutenção de situações de vulnerabilidade e dependência de políticas públicas.
3. A queda recente sugere avanço na gestão cadastral, mas não necessariamente redução proporcional da vulnerabilidade social.
4. O CadÚnico continua sendo um indicador central para planejamento das políticas sociais, especialmente na área de transferência de renda, segurança alimentar, assistência social e oferta de serviços socioassistenciais.

O total de famílias cadastradas no Cadastro Único em Nova Fátima em novembro de 2025, segundo dados do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no mês de novembro de 2025: .

Famílias cadastradas	1943
Famílias em situação de baixa renda	501
Famílias em situação de pobreza	428
Famílias com renda percapta mensal acima de ½ salário-mínimo	1014

**Fonte:** MDS. Disponível em:

<https://aplicacoes.mds.gov.br/saqi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=411700&aM=0>.

Acesso em 17 nov.2025.

Os dados do CadÚnico indicam que o município de Nova Fátima possui 1.943 famílias cadastradas, sendo uma parcela expressiva delas situada em condições de vulnerabilidade socioeconômica. A distribuição por faixa de renda permite compreender o perfil da população atendida e orientar o planejamento das políticas socioassistenciais.

O conjunto desses dados revela que quase metade das famílias inscritas no CadÚnico (47,8%) apresenta algum grau de vulnerabilidade econômica — entre pobreza e baixa renda — o que reforça a importância das políticas públicas de transferência de renda, segurança alimentar e acompanhamento socioassistencial.

A presença de mais de mil famílias com renda acima de ½ salário-mínimo, embora inscritas no CadÚnico, indica que o sistema não é composto exclusivamente por famílias em extrema pobreza. Muitas delas buscam o cadastro para acesso a outros programas sociais, benefícios de tarifas, ações educacionais, saúde ou políticas habitacionais. Esse cenário também demonstra a capilaridade do CadÚnico como instrumento de identificação social, não restrito apenas à pobreza extrema, mas abrangendo realidades variadas.

A relação entre famílias em pobreza (428) e baixa renda (501) sugere que uma parcela significativa da população se encontra em faixa de vulnerabilidade intermediária, que pode oscilar entre estabilidade e risco social em momentos de crise econômica ou redução de acesso ao trabalho. Isso torna necessário o fortalecimento das estratégias de acompanhamento familiar, busca ativa e ações intersetoriais.

### Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos:

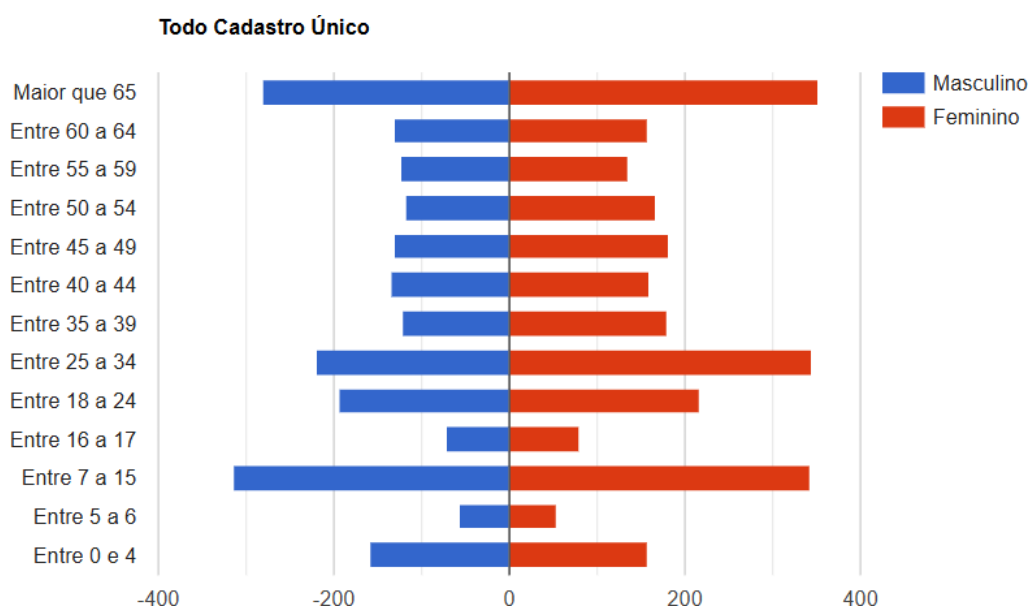
Grupos populacionais	Famílias cadastradas	Famílias beneficiárias do PBF
Indígenas	0	0
Ciganas	1	0
Quilombolas	0	0
Ribeirinhos	0	0
Extrativistas	0	0
Pescadores artesanais	0	0
Agricultores Familiares	1	0
Assentados da reforma agrária	0	0
Acampados	1	0
Pessoa em situação de rua	0	0
Atingidos por empreendimentos de infraestrutura	0	0
Coletores de material reciclável	1	0
Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário	0	0
Famílias de preso do sistema carcerário	0	0
Famílias pertencentes a comunidade de terreiro	0	0

**Fonte:** MDS. Disponível em:

<https://aplicacoes.mds.gov.br/saqi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=411700&aM=0>.

Acesso em 17 nov.2025.

A seguir o gráfico demonstrando a população inserida no Cadastro Único dividida por faixa etária e gênero:



**Fonte:** CECAD. <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php#>. Acesso em 18 nov.2025.

A partir dos atendimentos realizados pode-se perceber que o principal objetivo das famílias para seu cadastramento no Cadastro Único ainda é o Programa Bolsa Família (PBF). Trata-se de um programa Federal de transferência de renda direta que beneficia famílias em vulnerabilidade social, inscritas no Cadastro Único.

### 6.2.1 Programa Bolsa Família

Os dados do Programa Bolsa Família em Nova Fátima, referentes a novembro de 2025, evidenciam a centralidade da transferência de renda para a proteção social do município. No período analisado, 469 famílias foram atendidas, alcançando 1.281 pessoas, o que corresponde a uma parcela significativa da população municipal. O benefício médio mensal de R\$ 642,65 revela que a maioria das famílias recebe mais de um tipo de benefício, refletindo estruturas familiares numerosas, presença de crianças e adolescentes e forte incidência de vulnerabilidade social.

O perfil dos benefícios concedidos reforça esse diagnóstico. Foram registrados:

- 14 Benefícios Variáveis Gestante (BVG)
- 12 Benefícios Variáveis Nutriz (BVN)
- 273 Benefícios Variáveis Criança (BVC)
- 86 Benefícios Variáveis Adolescente (BVA)

A predominância dos benefícios destinados a crianças de 0 a 12 anos, especialmente o expressivo número de BVC (273), indica que grande parte das famílias beneficiárias possui crianças em primeira infância e idade escolar. Esse cenário revela uma alta demanda por políticas intersetoriais voltadas à infância, incluindo educação infantil, saúde materno-infantil, acompanhamento nutricional e fortalecimento de vínculos familiares.

A presença de gestantes e nutrizas entre as beneficiárias é um indicador de atenção necessária à proteção social no ciclo gravídico-puerperal. Tais dados sinalizam a importância de:

- fortalecer o acompanhamento das condicionalidades de saúde,
- ampliar ações do PAIF voltadas ao cuidado materno-infantil,
- promover estratégias de prevenção de riscos relacionados à desnutrição, evasão escolar e insegurança alimentar.

O quantitativo de Benefícios Variáveis Adolescente também demonstra a existência de demandas específicas entre adolescentes, especialmente no que tange ao acompanhamento escolar, prevenção de violações de direitos e promoção de oportunidades formativas e esportivas.

Em síntese, o perfil de beneficiários do Bolsa Família em Nova Fátima demonstra que:

1. O programa tem forte presença no território, sendo essencial para a garantia de renda mínima e redução da insegurança alimentar.
2. A primeira infância é o grupo mais representado, reforçando a necessidade de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral das crianças.
3. O benefício médio elevado indica complexidade na composição familiar e necessidade de ações contínuas de acompanhamento social.
4. A distribuição dos benefícios demonstra que o Bolsa Família é uma ferramenta estratégica na mitigação das vulnerabilidades sociais e na promoção de direitos.

## BOLSA FAMÍLIA ⓘ



**FAMÍLIAS**  
NOVEMBRO/2025  
**469**

**PESSOAS**  
NOVEMBRO/2025  
**1.281**

**BENEFÍCIO MÉDIO MENSAL \***  
NOVEMBRO/2025  
**R\$ 642,65**

**VALOR MENSAL REPASSADO \***  
NOVEMBRO/2025  
**R\$ 297.546**



**TOTAL DE BENEFÍCIOS DO BOLSA FAMÍLIA**  
NOVEMBRO/2025  
**2.286**



RENDA DE CIDADANIA  
**1.281**



COMPLEMENTARES  
**421**



PRIMEIRA INFÂNCIA - PBF  
**225**



EXTRAORDINÁRIOS DE TRANSIÇÃO  
**0**

**TOTAL DE BENEFÍCIOS VARIÁVEIS FAMILIARES**

**359**



GESTANTES  
**14**



NUTRIZ  
**12**



CRIANÇAS  
**273**



ADOLESCENTE  
**86**

\*O total de recursos transferidos e o benefício médio desconsideram as famílias que se encontram em situação de suspensão na Folha de Pagamentos do PBF.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC, Demonstrativo Físico/Financeiro do Programa Bolsa Família

**Fonte:** MDS. Disponível em:

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=411700&aM=0>.

Acesso em 18 nov.2025.

Abaixo, divididos por faixa etária, segue o número de pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiárias do Programa Bolsa Família e que estão aptas ao acompanhamento da condicionalidade Educação. As condicionalidades são os compromissos que a família precisa cumprir para manter o recebimento do PBF, lembrando que esses compromissos não têm caráter punitivo, e sim, são vistos da perspectiva da garantia de direitos. As políticas envolvidas nas condicionalidades são a Assistência Social (atualização do Cadastro Único), Educação (frequência escolar mínima estabelecida conforme a faixa etária) e Saúde (pesagem, vacinação e pré Natal em dia). Abaixo o número de famílias aptas ao acompanhamento pela Política de Educação:

## Acompanhamento das Condicionalidades

EDUCAÇÃO	Crianças (4 a 5 anos)	Crianças e Adolescentes (6 a 15 anos)	Adolescentes e Jovens (16 a 17 anos)	Total de Pessoas (4 a 17 anos)
Público para acompanhamento	58	268	52	378
Pessoas acompanhadas	55	265	46	366
Taxa de acompanhamento	94,83%	98,88%	88,46%	96,83%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com frequência acima da exigida)	55	247	40	342
Taxa de cumprimento	100,00%	93,21%	86,96%	93,44%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Setembro/2025).

**Fonte:** MDS. Disponível em:

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=411700&aM=0>.

Acesso em 18 nov.2025.

Abaixo o número de famílias em acompanhamento da condicionalidade pela Política de Saúde:

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Mulheres	Total de Pessoas (crianças e mulheres)
Público para acompanhamento	246	687	933
Pessoas acompanhadas	178	641	819
Taxa de acompanhamento	72,36%	93,30%	87,78%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	178	-	
Taxa de cumprimento	100,00%	-	

SAÚDE	Gestantes
Pessoas acompanhadas	5
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	5
Taxa de cumprimento	100,00%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Junho/2025).

**Fonte:** MDS. Disponível em:

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=411700&aM=0>.

Acesso em 18 nov.2025.

### **6.3 Proteção Especial Média e Alta Complexidade**

A Proteção Especial é um nível de atendimento mais específico e direcionado às famílias e indivíduos que se encontram em situações de maior vulnerabilidade e risco social. Ela busca intervir e oferecer apoio em situações de violação de direitos, como violência doméstica, abuso sexual, trabalho infantil, abandono, entre outros. A Proteção Especial é realizada por meio de serviços especializados, como os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), que oferecem atendimento psicossocial, orientação, acompanhamento e encaminhamentos para outras políticas públicas de proteção, como a saúde e a educação. Em resumo, a Proteção Especial atua em casos onde os direitos já foram violados, oferecendo suporte e proteção em situações mais complexas e delicadas.

Em municípios de Pequeno Porte I, a implantação de um CREAS não é obrigatória devido ao número reduzido de habitantes e à capacidade instalada limitada. Nesses casos, o atendimento das situações de violação de direitos pode ser realizado por meio de equipes de Proteção Social Especial organizadas pela gestão municipal ou com apoio de um CREAS regionalizado. Assim, mesmo sem possuir um CREAS próprio, o município garante o acompanhamento às famílias e indivíduos que necessitam de atenção especializada, assegurando a continuidade da proteção social no território.

O município de Nova Fátima conta com uma equipe psicossocial voltada ao atendimento da Proteção Social Especial, composta por uma psicóloga e uma assistente social, ambas com carga horária de 30 horas semanais.

#### **6.3.1 Serviço de Proteção Social Especial a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)**

É um serviço que acompanha o adolescente, auxiliando no trabalho de responsabilização do ato infracional, bem como suas famílias, orienta, encaminha para a rede socioassistencial e outras políticas públicas de garantia de direitos. Além de desenvolver programas, projetos, oficinas, ações

socioeducativas, comunitárias e familiares com os adolescentes cujos seus direitos foram ameaçados ou violados. Em novembro de 2025, o município de Nova Fátima registra 9 adolescentes cumprindo medida socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade e 1 adolescente em Liberdade Assistida.

### **6.3.2 Instituição de Acolhimento**

O município de Nova Fátima não dispõe de serviços de acolhimento institucional próprios para crianças ou idosos. Para crianças, mantém convênio com o Consórcio Intermunicipal do Norte Pioneiro (CISNOP), porém atualmente não há crianças acolhidas no município. Quanto aos idosos, não há Instituição de Longa Permanência (ILPI) e, quando necessário, o município recorre a cidades vizinhas, sem convênios formais para esse atendimento. Além disso, três pessoas estão acolhidas em Residência Inclusiva, por meio de convênio, na cidade de Curitiba.

### **6.4 Rede privada socioassistencial**

A rede privada socioassistencial do Município de Nova Fátima é composta por entidades e organizações da sociedade civil que atuam de forma complementar à rede pública, desenvolvendo ações de proteção social, promoção de direitos e atendimento a públicos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Destaca-se no município a atuação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Nova Fátima, entidade de caráter filantrópico que executa serviços voltados à habilitação, reabilitação, inclusão social e defesa de direitos da pessoa com deficiência, contribuindo para a efetivação da Política de Assistência Social e para a articulação intersetorial com as políticas de educação e saúde

## **7 CONTROLE SOCIAL**

O controle social na Política de Assistência Social do município de Nova Fátima constitui um importante instrumento de participação democrática da população na formulação, acompanhamento, avaliação e fiscalização das ações socioassistenciais desenvolvidas no âmbito municipal. Por meio desse mecanismo, a sociedade civil exerce seu papel de cidadania ativa, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública e para a efetivação dos direitos sociais.

Com a Constituição Federal de 1988 e a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o controle social passou a ser reconhecido como elemento essencial da política de assistência social, sendo materializado, principalmente, pela atuação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). No município de Nova Fátima, o CMAS configura-se como instância deliberativa e permanente, composta de forma paritária por representantes do poder público e da sociedade civil.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Fátima tem como atribuições normatizar, deliberar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados à população, tanto pela rede pública quanto pelas entidades socioassistenciais. Sua atuação contribui para garantir a transparência na aplicação dos recursos públicos e para assegurar que as ações desenvolvidas atendam às reais necessidades das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Dessa forma, o controle social no município de Nova Fátima fortalece a Política de Assistência Social, promovendo a participação popular, o diálogo entre governo e sociedade civil e a consolidação de uma gestão democrática, comprometida com a garantia de direitos e a redução das desigualdades sociais.

## **8 OBJETIVOS**

### **8.1 Objetivo geral do plano municipal de assistência social**

Nortear as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social no quadriênio 2026-2026, na perspectiva do SUAS, e em consonância com as diretrizes da Política de Assistência Social.

## **8.2 Objetivos específicos do plano municipal de assistência social**

- Planejar as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2026-2029;
- Promover a continuidade da implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município;
- Viabilizar a garantia de direitos aos usuários da Assistência Social nos diferentes níveis de Proteção;
- Aprimorar as ações e serviços relativos a cada nível de Proteção, com ênfase na consolidação da Proteção Social Básica no Município e implementação dos serviços de Proteção Social Especial;
- Ampliar o atendimento da Proteção Social Especial;
- Implantar novos serviços de acordo com a tipificação e demandas do Município, tendo como referência a Legislação específica e o Pacto de Aprimoramento (2013);
- Estabelecer ações e os profissionais responsáveis para alcanças os objetivos propostos pelo Pacto de Aprimoramento;
- Apoiar os Conselhos Municipais, em especial o Conselho Municipal de Assistência Social, buscando a democratização da gestão;
- Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas no presente Plano.

## **8.3 Diretrizes e prioridades deliberadas**

O Plano Municipal de Assistência Social de Nova Fátima – PR, referente ao período 2026–2029, foi elaborado em consonância com as normativas que regem a Política de Assistência Social, atendendo às diretrizes e prioridades estabelecidas no plano de governo vigente, bem como às deliberações aprovadas no processo conferencial. O plano fundamenta-se nos princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), conforme disposto na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), especialmente no Capítulo II, Seção I, Artigo 4º.

No que se refere às diretrizes, o Plano Municipal de Assistência Social foi estruturado de acordo com as diretrizes do SUAS, considerando a realidade

socioterritorial do município de Nova Fátima – PR, em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e com a LOAS. Essa organização possibilita o planejamento de ações voltadas ao atendimento das demandas locais, respeitando as especificidades do território e da população usuária da política de assistência social.

O PMAS 2026–2029 encontra-se alinhado ao Plano Plurianual (PPA), instrumento de planejamento de médio prazo que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para o período de quatro anos, orientando a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a integração entre planejamento e orçamento.

Dessa forma, ao observar os princípios e diretrizes do SUAS e incentivar a participação da comunidade por meio do controle social, o Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 constitui-se como um instrumento fundamental para o fortalecimento da política de assistência social em Nova Fátima – PR, garantindo o acesso aos direitos socioassistenciais e contribuindo para a promoção de uma sociedade mais justa e igualitária.

A diretrizes do PMAS são:

- Aprimorar as ações de Gestão dos Sistema Único de Assistência Social;
- Aprimorar e fortalecer o Controle Social;
- Garantir e aprimorar as ações e serviços relativos a Proteção Social Básica no município às famílias em situação de vulnerabilidade social, tendo como base a Tipificação nacional dos Serviço Socioassistenciais;
- Garantir e aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social de Média Complexidade às famílias em situação de risco e vulnerabilidades no município, tendo como base a Tipificação nacional dos Serviço Socioassistenciais;
- Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos;
- Qualificação permanente para equipe do SUAS.

## 9 Quadro De Ações Quadriênio 2026 / 2029

### CONTROLE SOCIAL

**Diretriz:** Aprimorar e fortalecer o Controle Social

**Objetivo:** Fortalecer a participação e o controle social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assegurando uma gestão democrática, participativa e transparente, por meio do efetivo funcionamento das instâncias de controle social.

Prioridade	Ação/Estratégia	Metas	Prazo de Execução/ Recursos Previstos				Fonte de Recursos
			2026	2027	2028	2029	
Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores, na representação da sociedade Civil nos Conselhos Municipais de Assistência Social.	Incentivar a participação dos usuários nas representações do CMAS, através de encontros de integração do CMAS com os grupos de usuários do SUAS com a promoção de um ciclo de debates e discussões a cerca dos direitos socioassistenciais e referente ao exercício do controle social, como forma de acompanhamento, fiscalização e contribuição para que suas necessidades sejam atendidas.	Garantir que o Conselho Municipal de Assistência Social tenha representantes de usuários e dos trabalhadores do SUAS na representação da sociedade civil.	x				Municipal Estadual Federal
Promover capacitação para os conselheiros atuarem na Política de Assistência Social e no fortalecimento do controle social	Oportunizar o acesso dos conselheiros às capacitações ofertadas para atuação na Política de Assistência Social.	Manter aperfeiçoados os membros que atuam junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e demais conselhos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.	x				Municipal Estadual Federal
Fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social.	Fortalecer o Conselho Municipal de Assistência Social, assegurando condições adequadas de funcionamento por meio da disponibilização de sede adequada, equipe técnica de apoio e suporte institucional para o exercício do controle social.	Garantir, durante a vigência do Plano Municipal de Assistência Social, a estruturação e manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social com sede adequada, equipe técnica de apoio e recursos institucionais necessários, assegurando o funcionamento regular de 100% das reuniões ordinárias e extraordinárias.			x		

## BENEFÍCIOS EVENTUAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

**Diretriz:** Centralidade na família para a concepção e implementação dos benefícios, programas e projetos.

**Objetivo:** Garantir que os benefícios eventuais e as ações de transferência de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) estejam articulados de forma integrada aos serviços socioassistenciais, promovendo o acesso a outras políticas públicas, a prevenção de situações de risco social e o atendimento às situações de violação de direitos.

Prioridade	Ação/Estratégia	Metas	Prazo de Execução/ Recursos Previstos				Fonte de Recursos
			2026	2027	2028	2029	
Assegurar o acesso aos benefícios eventuais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS).	Realizar ações de identificação, cadastramento, atualização cadastral e acompanhamento socioassistencial das famílias, visando ampliar o acesso e garantir a permanência nos programas de transferência de renda.	Destinar e gerir recursos orçamentários de forma adequada, assegurando a continuidade e a regularidade da concessão dos benefícios eventuais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.	x				Municipal
Ampliar o acesso e a permanência das famílias nos programas de transferência de renda.	Garantir o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social aos programas federais de transferência de renda, especialmente ao Programa Bolsa Família, contribuindo para a promoção da cidadania e a melhoria das condições de vida.	Assegurar que todas as famílias que estejam em situação de vulnerabilidade social estejam cadastradas no Cad Único.	x				Municipal Estadual Federal



Contratar profissional para realização de averiguação cadastral sempre que necessário.	Realizar a contratação de profissional qualificado para execução de averiguações cadastrais, garantindo a atualização das informações das famílias e indivíduos atendidos pelos programas de transferência de renda federal.	Contratação de profissional qualificado.	<b>x</b>					Municipal Federal
----------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------	----------	--	--	--	--	----------------------

**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**Diretriz:** Fortalecer a Proteção Social Básica no município, orientando as ações e serviços conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, assegurando atendimento qualificado e integral à população.

Prioridade	Ação/Estratégia	Metas	Prazo de Execução/ Recursos Previstos				Fonte de Recursos
			2026	2027	2028	2029	
Assegurar que famílias em situação de vulnerabilidade social tenham acesso contínuo, gratuito e de qualidade aos serviços da Proteção Social Básica, prevenindo riscos sociais e fortalecendo vínculos familiares e comunitários.	Realizar busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade social.  Ampliar e qualificar o acolhimento e o atendimento no RAS e nos serviços de convivência.	Assegurar atendimento a todas as famílias em situação de vulnerabilidade social do município.	x				Municipal Estadual Federal
Garantir a prestação de serviços tipificados como responsabilidade estatal – PAIF – em quantidade e qualidade compatíveis com as demandas territoriais.	Fortalecer a oferta e a gestão do PAIF, garantindo a prestação contínua, qualificada e territorializada do serviço, de acordo com as demandas identificadas pela Vigilância Socioassistencial e pelo diagnóstico socioterritorial.	Assegurar cobertura adequada as famílias que devem ser acompanhadas pelo PAIF, por meio da contratação de profissionais técnicos.				x	Municipal Estadual Federal

Garantir infraestrutura adequada e acessível para atendimento às famílias da Proteção Social Básica.	Finalizar as etapas pendentes da obra do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), assegurando sua adequação às normativas do SUAS.	Concluir a construção do Centro de Referência de Assistência Social.				x	Municipal Estadual Federal
Aprimorar e fortalecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes e pessoas idosas.	Garantir a oferta contínua e qualificada do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), por meio da execução de atividades socioeducativas, culturais e de convivência, alinhadas às demandas do território e aos públicos prioritários.	Manter o funcionamento regular do SCFV durante todo o período de vigência do plano, assegurando atendimento continuado aos usuários referenciados, com a realização periódica de atividades socioeducativas, culturais e de convivência.	x				Municipal Estadual Federal
Implementar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a faixa etária de 14 a 17 anos.	Implementar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para adolescentes de 14 a 17 anos, visando à prevenção de situações de risco social, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e à ampliação do acesso a direitos.	Implantar e manter, durante a vigência do Plano Municipal de Assistência Social, grupo para adolescentes de 14 a 17 anos, garantindo o atendimento contínuo.				x	Municipal Estadual Federal
Aprimorar o serviço da Proteção Social Básica no domicílio, voltado a famílias e indivíduos.	Ofertar os serviços e acompanhamentos e orientações da Proteção Social Básica às famílias e indivíduos que, por suas condições de vulnerabilidade, não conseguem acessar os serviços diretamente no CRAS, garantindo o atendimento domiciliar e a inclusão social e as pessoas com deficiência e idosa.	Atingir 50% das famílias prioritárias.				x	Municipal

Assegurar equipe mínima para o CRAS conforme o NOB/RH.	Garantir a composição mínima de profissionais no CRAS, atendendo às diretrizes do RH, para assegurar o funcionamento adequado dos serviços da Proteção Social Básica e o atendimento efetivo às famílias e indivíduos do território.	Contratação de profissionais.			<b>x</b>		Muniipal
--------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------	--	--	----------	--	----------

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

**Diretriz:** Aprimorar as ações e os serviços da Proteção Social Especial no município, tendo como base a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

**Objetivo:** Garantir o acesso e a qualificação dos serviços da Proteção Social Especial para famílias e indivíduos com direitos violados, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários e prevenindo o agravamento das situações de risco.

Prioridade	Ação/Estratégia	Metas	Prazo de Execução/ Recursos Previstos				Fonte de Recursos
			2026	2027	2028	2029	
Garantir a prestação dos serviços tipificados como responsabilidade estatal — em especial o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) — em quantidade e qualidade correspondentes às demandas identificadas.	Assegurar a oferta regular e qualificada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, adequando a quantidade e a qualidade dos atendimentos às demandas identificadas no território, garantindo equipe completa.	Garantir o atendimento de das famílias e indivíduos referenciados ao PAEFI, oferecendo serviços contínuos e qualificados, de acordo com as demandas identificadas pela vigilância socioassistencial, durante todo o período de vigência do plano.		x			Municipal
Fortalecer e qualificar o fluxo municipal de atendimento a casos de violência contra crianças e adolescentes, por meio da integração das redes de proteção, incluindo Saúde, Assistência Social, Educação, Segurança Pública, Conselho Tutelar e Ministério Público, assegurando o atendimento articulado, eficiente e contínuo.	Capacitar os profissionais das redes de proteção (Saúde, Assistência Social, Educação, Segurança Pública, Conselho Tutelar e Ministério Público) para o atendimento adequado e qualificado de crianças e adolescentes em situação de violência, garantindo conhecimentos técnicos, protocolos atualizados e práticas integradas.	Capacitar 100% dos profissionais das redes de proteção que atuam no atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência até o final do período de vigência do plano, por meio de cursos, oficinas e treinamentos periódicos, garantindo a atualização de protocolos e práticas integradas.		x			Municipal Estadual Federal

Fortalecer a Proteção Social Especial de Média Complexidade, com foco no atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto – Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.	Fortalecer a Proteção Social Especial de Média Complexidade, garantindo o atendimento qualificado a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, incluindo Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, por meio de acompanhamento contínuo, articulação intersetorial e acompanhamento individualizado.	Assegurar o atendimento de 100% dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade), garantindo acompanhamento contínuo e individualizado, com registro e monitoramento de todas as atividades realizadas durante o período de vigência do plano.	<b>x</b>				Municipal Estadual Federal
Manter e reestruturar o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes.	Manter convênio com o CISNOP para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes que tiveram a guarda retirada de seus pais ou responsáveis legais.	Assegurar, durante a vigência do Plano Municipal de Assistência Social, o atendimento de 100% das crianças e adolescentes encaminhados pelo Poder Judiciário ou Conselho Tutelar que necessitem de acolhimento institucional, por meio do convênio com o CISNOP.	<b>x</b>				Municipal Estadual Federal
Assegurar os direitos da pessoa idosa e da pessoa com deficiência por meio da oferta de Proteção Social Especial de alta complexidade, incluindo acolhimento institucional.	Garantir o acolhimento institucional de pessoas idosas e pessoas com deficiência, assegurando infraestrutura adequada, equipe qualificada, atendimento humanizado e oferta de serviços socioassistenciais de alta complexidade, conforme as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.	Assegurar, durante a vigência do Plano Municipal de Assistência Social, o atendimento de 100% das pessoas idosas que necessitem de acolhimento institucional, conforme encaminhamentos da rede socioassistencial e do Poder Judiciário.	<b>x</b>				Municipal Estadual Federal

Capacitar os servidores que compõem as equipes técnicas da Assistência Social.	Promover capacitações específicas e continuadas para os profissionais que atuam nos serviços da Proteção Social Especial, de acordo com as tipificações e demandas de cada serviço ofertado.	Realizar, no mínimo, 01 capacitação anual para os profissionais da Proteção Social Especial, durante a vigência do Plano Municipal de Assistência Social, contemplando 100% das equipes de referência dos serviços ofertados.					Municipal Estadual Federal
Verificar a possibilidade de contratação de profissionais exclusivos para o Programa Família Acolhedora.	Realizar estudo técnico e análise orçamentária para avaliar a viabilidade da contratação de profissionais dedicados ao Programa Família Acolhedora, garantindo acompanhamento adequado das crianças acolhidas e suporte às famílias cadastradas no programa.	Possibilidade de contratação de profissionais.				x	Municipal
Fomentar o debate sobre as demandas judiciais envolvendo profissionais de nível superior da Assistência Social, com participação do Poder Executivo, Judiciário, Conselhos Profissionais e Escritório Regional de Assistência Social.	Promover encontros, seminários e grupos de trabalho para discutir as atribuições dos profissionais de nível superior da Assistência Social, avaliar questões éticas relacionadas à prática profissional e propor medidas de orientação, capacitação e suporte técnico-jurídico.	Fomentar o debate sobre as demandas judiciais direcionadas a servidores da Assistência Social.		x			Municipal

## 10 RECURSOS HUMANOS, FINANCEIROS E MATERIAIS

### 10.1 Recursos Humanos

#### Gestão

QTD	Cargo	C.H	Escolaridade	Vínculo
01	Secretário	40h	Pós-graduado	Estatutário
01	Diretor	40h	Superior Completo	Comissionado
01	Serviços gerais	40h	Ensino médio	Terceirizado
01	Motorista	40h	Ensino médio	Terceirizado
01	Agente administrativo	40h	Ensino médio	Terceirizado

#### Departamento das Políticas Públicas da Mulher

QTD	Cargo	C.H	Escolaridade	Vínculo
01	Diretor	40h	Superior Incompleto	Estatutário

#### Proteção Social Especial

QTD	Cargo	C.H	Escolaridade	Vínculo
01	Assistente Social	30h	Pós-graduado	Estatutário
01	Psicóloga	30h	Pós-graduado	Estatutário

#### Proteção Social Básica

QTD	Cargo	C.H	Escolaridade	Vínculo
01	Coordenador	40h	Pós-graduado	Estatutário
01	Assistente Social	40h	Pós-graduado	Estatutário
01	Psicóloga	30h	Superior incompleto	Estagiário
01	Serviços gerais	40h	Superior completo	Estatutário
01	Orientador social	30h	Superior completo	Terceirizado
01	Operador Cadúnico	40h	Superior completo	Estatutário
01	Aux.Administrativo	30h	Superior incompleto	Estagiário

#### AFAI – Atendimento às Famílias de Adolescentes Infratores

QTD	Cargo	C.H	Escolaridade	Vínculo
01	Orientador Social	30h	Superior Incompleto	Terceirizado
01	Instrutora de Informática	30h	Superior Incompleto	Terceirizado

## SCFV Casa da Criança – Projeto “Crianças em Ação”

<b>QTD</b>	<b>Cargo</b>	<b>C.H</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Vínculo</b>
01	Diretora	40h	Superior completo	Estatutário
01	Monitora de transporte	40h	Ensino médio	PSS
01	Professora de música	30h	Superior completo	Terceirizado
01	Instrutor de fanfarra	18h	Superior completo	Terceirizado
02	Serviços gerais	40h	Fundamental	Terceirizado
01	Professora de pintura	18h	Superior completo	Terceirizado
01	Professor de taekwondo	18h	Ensino médio	Terceirizado
01	Professora de crochê	18h	Ensino médio	Terceirizado
01	Professora de dança	24h	Ensino médio	Terceirizado

## SCFV Centro de Convivência – Projeto “Envelhecer é um Honra”

<b>QTD</b>	<b>Cargo</b>	<b>C.H</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Vínculo</b>
01	Chefe	40h	Superior completo	Comissionado
02	Serviços gerais	40h	Ensino médio	Terceirizado

### 10.2 Recursos Financeiros

A estrutura financeira e orçamentária da Assistência Social do Município de Nova Fatima é composta por recursos de origem do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e de recursos de arrecadação do próprio Município e Outras Fontes.

#### 10.2.1 Recursos Próprios do Município

Os recursos para a Assistência Social provêm de fonte livre e vinculadas. O Município destina anualmente cerca de 7% das receitas correntes da Administração Direta à Política de Assistência Social. Em 2026 esse percentual correspondeu à destinação de R\$ 1.988.028,00 (recursos próprios), distribuídos para pagamento de pessoal, atividades de coordenação e gestão da Política Municipal e para custeio e investimentos referentes aos serviços, programas, projetos e benefícios.

Abaixo tabela com valores alocados na Secretaria Municipal de Assistência Social para o ano de 2026.

<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>2026</b>
Manutenção do Centro do Idoso	R\$ 132.400,00
Manutenção do Departamento de Assistência Social	R\$ 649.642,00
Manutenção do CRAS	R\$ 236.886,00
Manutenção Convênio FNAS/IGD	R\$ 22.300,00
Manutenção Programa PBF/MDS- FNAS	R\$ 39.500,00
Manutenção do Programa – IGD/SUAS	R\$ 10.800,00
Manutenção do PAS- Piso Único de Assistência Social	R\$ 25.000,00
Manutenção do Programa SCFV	R\$ 43.500,00
Manutenção da Casa da Criança	R\$ 178.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar	R\$ 250.500,00
Transferência APAE	R\$ 46.000,00
Convênio AFAI- Atenção Famílias dos Adolescentes internados por medidas socioeducativas	R\$ 8.000,00
Programa Atenção a Criança e Adolescente	R\$ 5.500,00
Setor de Previdência Social	R\$ 330.000,00

### **10.2.2 Valores pactuados com o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – Recurso Estadual**

O Município de Nova Fátima é contemplado com recursos oriundos do Piso Único da Assistência Social, no montante anual de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinados ao cofinanciamento das ações socioassistenciais no âmbito municipal.

O referido repasse integra a política pública executada por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), observando os princípios da descentralização político-administrativa e da gestão compartilhada entre os entes federados.

Os recursos do Piso Único destinam-se à manutenção, qualificação e ampliação:

- dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e/ou Especial;
- dos programas e projetos socioassistenciais;
- dos benefícios eventuais;
- das ações de fortalecimento da gestão e da rede socioassistencial.

A aplicação dos recursos observará as normativas vigentes, os instrumentos de planejamento e controle social, bem como as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo a transparência, eficiência e efetividade na execução da política pública de assistência social no território municipal.

<b>COMPONENTE</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>PREVISÃO ANUAL</b>
<b>Proteção Social Básica e Especial</b>	Piso Único da Assistência Social - PAS	75.000,00

### 10.2.3 Valores pactuados com o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

O cofinanciamento federal da Política de Assistência Social é operacionalizado por meio de transferências regulares e automáticas do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) aos Fundos Municipais de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Os repasses do FNAS destinam-se ao financiamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, organizados por níveis de proteção social (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial), bem como ao aprimoramento da gestão do SUAS.

<b>COMPONENTE</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>PREVISÃO ANUAL</b>
<b>Programas</b>	Programa de Fortalecimento Emergencial atendimento Cadúnico – PROCAD/SUAS	R\$12.000,00
	BPC na Escola – Questionário a ser aplicado	R\$ 520,00
<b>Estruturação da Rede de Serviço do SUAS</b>	Estrutura SUAS custeio	R\$ 100.000,00
<b>Proteção Social Básica</b>	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 81.985,56
	Piso Básico Fixo	R\$54.885,72

<b>Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade</b>	Componente - Piso de Transição de Média Complexidade	R\$ 5.590,00
<b>Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único</b>	Índice de Gestão Descentralizada	R\$ 42.040,00

As transferências ocorrem de forma fundo a fundo, conforme critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e aprovados pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

### 10.3 Recursos Materiais

Proteção Social Básica	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Materiais de expediente e grupos suficiente e sempre disponíveis;</li> <li>- Equipamentos: computador, HD externo, impressoras, ar-condicionado, eletrodomésticos e armários para PSB.</li> </ul>
Proteção Social Especial	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Materiais de expediente suficientes e sempre disponíveis;</li> <li>- Adequação do espaço físico para atendimento;</li> <li>- Adequação do espaço físico para realização das medidas Socioeducativas;</li> <li>- Equipamentos: impressora, HD externo, ar-condicionado, computadores.</li> </ul>
Gestão	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Materiais de expediente suficientes e sempre disponíveis;</li> <li>- Equipamentos: adquirir computadores, HD externo, impressora com xérox e armários.</li> </ul>

## **11 RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS**

Espera-se a ampliação e o fortalecimento dos serviços socioassistenciais ofertados no município, de modo a garantir o pleno funcionamento da política de assistência social e o atendimento qualificado às demandas da população. Atualmente, observa-se atendimento à demanda existente e uma oferta significativa de serviços, contudo, alguns ainda se encontram em processo de implantação ou necessitam ser melhor explorados. Nesse sentido, pretende-se alcançar a oferta dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para todas as categorias de público previstas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, bem como ampliar os investimentos em ações de busca ativa, visando à expansão do público atendido, ao alcance dos percentuais das populações-alvo e ao cumprimento das rotinas estabelecidas.

No âmbito da Proteção Social Especial, os serviços encontram-se em processo de desenvolvimento e aprimoramento. A curto prazo, espera-se a organização e qualificação da oferta existente; a médio prazo, a ampliação dos serviços; e, a longo prazo, o desenvolvimento de estratégias que possibilitem avançar na implantação de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Quanto ao Controle Social, observa-se que grande parte das atribuições é atualmente executada pela equipe gestora. Como resultado esperado, pretende-se investir na contratação de, ao menos, um profissional efetivo responsável pelo secretariado do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e conselhos adjuntos, com vistas ao fortalecimento do controle social, à melhoria da organização das rotinas e à potencialização do desempenho das atribuições legais.

Espera-se também o fortalecimento da rede de proteção social, por meio da articulação intersetorial entre as políticas públicas de saúde, educação, trabalho e outras áreas afins, promovendo respostas mais efetivas e integradas às necessidades dos usuários. A atualização e ampliação do Cadastro Único, assim como o aumento da cobertura de programas, serviços e benefícios socioassistenciais, constituem resultados almejados, contribuindo para a superação da extrema pobreza e da insegurança alimentar no município.

A médio prazo, espera-se aprimorar a capacidade de identificação, acompanhamento e proteção das famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, por meio do desenvolvimento de ações planejadas, do acompanhamento técnico sistemático e do fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares. Também se prevê a valorização dos profissionais da assistência social, com a oferta de capacitações continuadas e a melhoria das condições de trabalho.

No longo prazo, o impacto esperado é a redução das desigualdades sociais, por meio da promoção da inclusão social e produtiva dos usuários, garantindo acesso a oportunidades de qualificação profissional, geração de renda e fortalecimento da autonomia. Espera-se, ainda, o fortalecimento da cidadania e da participação social, com a ampliação da atuação da população nos espaços de controle social, como conselhos e conferências de assistência social. Ademais, almeja-se a prevenção de situações de violência, negligência e demais violações de direitos, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e igualitária.

## **12 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O monitoramento consiste no acompanhamento contínuo e sistemático, realizado cotidianamente por gestores e equipe técnica, do desenvolvimento dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas. Trata-se de uma função inerente à gestão da política de assistência social, devendo produzir informações qualificadas que subsidiem a adoção de medidas corretivas e o aprimoramento da qualidade, da eficiência, da efetividade e da eficácia das ofertas socioassistenciais, conforme disposto na NOB SUAS/2012.

O monitoramento deste Plano Municipal de Assistência Social ocorrerá ao longo de todo o período de sua execução, permitindo a verificação contínua dos processos e, sempre que necessário, a adoção das providências cabíveis para o seu adequado desenvolvimento. Ao final de cada exercício, será realizada a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas, possibilitando, quando necessário, a revisão e o redirecionamento das ações previstas para o exercício subsequente.

O monitoramento e a avaliação das ações previstas neste plano serão conduzidos de forma contínua pelo órgão gestor da política de assistência social, com o apoio das Proteções Sociais Básica e Especial, no âmbito do desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e sob acompanhamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), assegurando o efetivo exercício do controle social.

Para a efetivação do processo de monitoramento e avaliação, será fundamental a coleta, sistematização e análise de informações e indicadores que assegurem a qualidade, a eficiência, a efetividade e a eficácia dos serviços e benefícios ofertados à população usuária. Esses dados subsidiarão a tomada de decisões, o aprimoramento da gestão e a readequação das ofertas, sempre que necessário, em consonância com as demandas do território.

As informações e indicadores utilizados estarão organizados em instrumentos técnicos padronizados, tais como planos de acompanhamento, relatórios de gestão e sistemas de informação, incluindo o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, o Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC), o SUASWeb, entre outros sistemas oficiais. Esses instrumentos serão utilizados pela equipe técnica da gestão municipal, sob coordenação e orientação das coordenações de cada serviço, garantindo o alinhamento às normativas nacionais e às especificidades locais.

Além disso, serão realizados diagnósticos periódicos, reuniões para análise de dados, escutas qualificadas com usuários e trabalhadores do SUAS, bem como articulações intersetoriais, de modo a assegurar um processo de monitoramento e avaliação participativo, contínuo e alinhado às reais demandas sociais do território.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente Plano Municipal de Assistência Social consolida-se como instrumento estratégico de gestão, planejamento, execução, monitoramento e avaliação contínua da Política de Assistência Social no âmbito do Município de Nova Fátima.

Mais do que um documento formal, este Plano configura-se como ferramenta prática de organização das ações socioassistenciais, orientando a atuação do poder público em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Fundamenta-se na articulação intersetorial entre as diversas políticas públicas, na atuação efetiva dos Conselhos de direitos e instâncias de controle social, bem como na participação da sociedade civil, assegurando a gestão democrática e a garantia de direitos.

O Plano reafirma o compromisso do Município com a superação de práticas assistencialistas, promovendo a consolidação da Assistência Social como política pública de proteção social não contributiva. Nesse contexto, busca-se assegurar que os usuários deixem de ocupar posição passiva no acesso às ações governamentais, passando à condição de sujeitos de direitos, protagonistas de sua própria trajetória.

As estratégias estabelecidas visam ao fortalecimento da convivência familiar e comunitária, à ampliação do acesso qualificado aos serviços e benefícios socioassistenciais, ao desenvolvimento de potencialidades e à promoção da autonomia dos indivíduos e famílias. Ademais, contempla-se o estímulo à inclusão produtiva e à inserção no mundo do trabalho, como forma de enfrentamento das vulnerabilidades sociais e das situações de risco.

Dessa forma, o Plano Municipal de Assistência Social reafirma o compromisso da gestão pública com a equidade, a justiça social e a promoção da cidadania, constituindo-se em instrumento norteador para a consolidação de uma rede de proteção social efetiva, integrada e centrada na garantia de direitos.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS**. Brasília: MDS, 2012.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **CECAD – Consulta, Estudo e Comparação de Dados**.

Disponível em:

[https://cecad.cidadania.gov.br/painel01.php?p\\_ibge=41&mu\\_ibge=4112900](https://cecad.cidadania.gov.br/painel01.php?p_ibge=41&mu_ibge=4112900).

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Relatório de Informações — Cidadania (SAGI)**. SAGI – Sistema de Avaliação e Gestão da Informação. Disponível em:

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?localizaDivisao=jundia%C3%AD+do+sul&codigo=411290>. Acesso em novembro de 2025.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Relatório de Informações — Cidadania (SAGI): Bolsa Família**. SAGI – Sistema de Avaliação e Gestão da Informação.

Disponível em:

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=412240&aM=0#>

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ. **Consulta Escolas – Nova Fátima (cód. estabelecimento 289)**. Disponível em:

<https://www.consultaescolas.pr.gov.br/consultaescolas/pages/templates/initial2.xhtml?windowId=8f1&codigoMunicipio=1710&codigoEstab=289>. Acesso em novembro de 2025.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2022**.

Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/>. Acesso em: novembro de 2025.

IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **Perfil dos Municípios Paranaenses**. Disponível em:

<https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Caderno-Estatistico-Municipal/>. Acesso em: novembro de 2025

**NOVA FÁTIMA. *Plano diagnóstico socioterritorial*.** Nova Fátima: Secretaria Municipal de Assistência Social, 2025.

NOVA FÁTIMA. **Plano Municipal de Saúde :2022-2025.** Nova Fátima: Secretaria Municipal de Saúde. Disponível em: <https://www.novafatima.pr.gov.br/public/admin/globalarq/sus/7dcad624b8bfece784bf897b7e5336fa.pdf>